PROVÍNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 52.701.324/0001-50

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 07 DE ABRIL DE 2025

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **PROVÍNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ nº **52.701.324/0001-50** ("Fundo"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.,** instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº **62.232.889/0001-90**, por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **07 de abril de 2026**, nos termos do artigo 76, §5º da Resolução CVM de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").

Os Cotistas foram convocados a deliberar quanto:

I. a orientação de voto a ser proferido pelo Gestor, em nome do Fundo, em assembleia geral ordinária e extraordinária da S.A. "O Estado de São Paulo", sociedade investida pelo Fundo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.533.949/0001-41 ("Sociedade Investida"), a ser realizada em 30 de abril de 2026, na sede social da Sociedade Investida, nos seguintes termos:

a) a aprovação da fixação de verba de remuneração anual e global do conselho de administração e da diretoria da Sociedade Investida para 2026 no montante total de R$9.530.228,23 (nove milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos);

b) a aprovação da eleição do Sr. Francisco Mesquita Neto para o cargo de presidente do conselho de administração da Sociedade Investida;

c) a aprovação do aumento de capital da Sociedade Investida no valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

d) a aprovação da alteração e consolidação do estatuto social da Sociedade Investida em decorrência da aprovação do aumento de capital informado no subitem (c) acima; e

e) aprovação da renúncia ao exercício do direito de preferência detido pelo Fundo, na qualidade de acionista da Sociedade Investida, para participar do aumento de capital informado no subitem (d) acima, bem como

II. a autorização ao Administrador e à Gestora para praticarem todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação do item (i) acima.

Após análises das repostas dos Cotistas da Classe A do Fundo à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

ITEM	APROVO	NÃO APROVO
1.	**75,00%**	**0%**
2	**75,00%**	**0%**

Diante das respostas recepcionadas, **AS MATÉRIAS FORAM APROVADAS** pelos votos dos Cotistas que responderam a Consulta Formal.

O Administrador esclarece que as cotas de titularidade dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal não foram consideradas para no cálculo dos quóruns acima.

São Paulo, 20 de abril de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.